

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO que a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público está prevista no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito fundamental à educação, nos termos do art. 208, §1º, impondo ao Poder Público o dever de garantir a oferta regular e contínua do ensino;

CONSIDERANDO os afastamentos legais de servidores (atestados médicos, licenças-prêmio e licenças-maternidade), bem como a existência de vagas excedentes e pedidos de exoneração, que impactam diretamente a continuidade dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no Concurso Público do Magistério nº003/2023 e nº001/2023 Quadro Geral, Processo Seletivo nº003/2024 e nº001/2023 e Chamada Pública nº001/2026 para os cargos relacionados no presente Edital, não havendo mais candidatos para suprir as vagas relacionadas;

CONSIDERANDO que, apesar da realização de concursos públicos e processos seletivos, não houve êxito na aprovação ou no provimento da quantidade necessária de profissionais, bem como não restou tempo hábil para a realização de novo certame antes do início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o ano letivo da Educação Infantil Integral, Educação Infantil Parcial e Ensino Fundamental terá início em 09 de fevereiro de 2026, sendo imprescindível a adoção de medidas imediatas para evitar a descontinuidade das atividades educacionais;

CONSIDERANDO, que o próximo concurso público encontra-se em fase inicial, com a publicação da portaria compondo a comissão de trabalho para coordenar, organizar e convocar os aprovados no concurso público da prefeitura municipal de Ituporanga;

CONSIDERANDO o Prejulgado nº 1927, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 18 de julho de 2025, que admite, em caráter excepcional e devidamente motivado,

a contratação temporária de pessoal mediante processo seletivo simplificado, inclusive com a dispensa de prova escrita ou de títulos em situações de urgência efetiva, desde que observados critérios objetivos e os princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Educação constitui serviço público essencial, cuja interrupção compromete o direito fundamental ao acesso universal e adequado ao ensino;

CONSIDERANDO a necessidade operacional dos serviços públicos municipais, indispensável à manutenção e à continuidade das atividades essenciais da Administração Pública;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público do Município de Ituporanga (SC), conforme quadro constante do Anexo I , parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva).

1.3. As contratações serão realizadas pelo regime jurídico administrativo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.4. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos.

2. DAS ETAPAS E CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
23/03/2026	Publicação do Edital.
06/04/2026	Inscrições no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA para os cargos de professor e orientador educacional;

07/04/2026	Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos; e • Divulgação da lista preliminar de classificados.
08/04/2026	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas e contra classificação preliminar
09/04/2026	Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições; e • HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

2.2. Os cargos a serem providos destinam-se a contratação temporária das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CH	SALÁRIO
PSICOPEDAGOGO	01+ CR	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia.	40 hrs	R\$ 4.292,08 + Vale Alimentação R\$ 500,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01+ CR	Formação em nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Ensino Fundamental, específico para Orientação Educacional e Supervisão Escolar ou formação em curso de pós-graduação na modalidade de Especialização ou Aperfeiçoamento em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, com registro profissional no Órgão competente do Ministério da Educação.	40 hrs	R\$ 5.130,63 + Vale Alimentação R\$ 500,00

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1. As inscrições serão realizadas nos **dias 06/04/2026, no horário das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, junto ao Setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, sito à Rua Joaquim Boeing, 40, Bairro Centro, na cidade de Ituporanga/SC.**

3.2. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

3.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta,

implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração.

3.4. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- cópia do RG ou CNH;
- cópia de documento com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Carteira de Trabalho (páginas com foto e qualificação civil e páginas com experiência profissional pertinente à vaga);
- cópia do diploma do comprovante de escolaridade do curso exigido para cada cargo (item 2.2);
- cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de experiência profissional na área do cargo pretendido, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público)

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o apresentar todas as cópias dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço e estes devem ser anexados à ficha de inscrição.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Será permitida a inscrição por meio de procurador, mediante apresentação de procuração, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade do procurador..

3.8. Não serão fotocopiados documentos na prefeitura, bem como não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação tempo de serviço de caráter classificatório e não eliminatório.

Para de classificação e desempate serão utilizados os critérios previstos na Lei 2.738/2018, artigo 3, § 4, (nesta ordem) abaixo descritos:

- i. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialização;
- ii. Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Ituporanga;

- iii. Maior tempo de serviço no magistério;
- iv. Maioridade.

4.2. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: <https://www.ituporanga.sc.gov.br>, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, seguindo o cronograma de etapas;

4.3. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço.

5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

5.2. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

6.1. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14anos
j) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso
k) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) para homens com
l) Cópia comprovante de residência
m) Declaração de Antecedentes Criminais- www.tjsc.jus.br (com a senha do gov.br)

n) Atestado Médico de Saúde
o) Declaração de não –acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
p) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar
q) Declaração de Bens

6.2. O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

7. DOS CARGOS E SALÁRIOS

7.1. Das Vagas, Salário e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

8.2. Todas as publicações oficiais referentes a presente Chamada Pública serão feitas no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, (www.ituporanga.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado, DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

8.4. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

8.5. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a vaga ofertada, caso não se manifeste, será reclassificado.

8.6. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

8.7. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final e poderá ser prorrogada por igual período.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Ituporanga, 20 de março de 2026.

GEISON KURTZ
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

ANEXO I

CARGO	VAGAS	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
<p>Psicopedagogo</p>	<p>01 +CR</p>	<p>Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; Atender, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; Colaborar com o Diretor, Orientador Educacional, Professores, Funcionários e Comunidade Escolar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município; Participar dos períodos dedicados aos conselhos de classe, reuniões pedagógicas, planejamento e avaliação voltados ao desenvolvimento profissional e do processo ensino aprendizagem; Participar, orientar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, garantindo a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos; Assessorar os</p>	<p>Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia</p>	<p>R\$ 4.292,08 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

		<p>professores e alunos no processo ensino aprendizagem; Estabelecer juntamente com os demais segmentos da escola, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Articular os segmentos envolvidos no processo ensino aprendizagem, estudando casos e realizando encaminhamentos de alunos; Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidas pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado; Atuar no quadro da equipe multiprofissional, auxiliando nos encaminhamentos de alunos especiais; Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação;</p>		
<p>Orientador Educacional</p>	<p>01 +CR</p>	<p>Planejar e coordenar o serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas quando necessário; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando-os a outros profissionais, quando necessário; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais do magistério, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar de forma a integrar a escola ao núcleo familiar e comunitário; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Formação em nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Ensino Fundamental, específico para Orientação Educacional e Supervisão Escolar ou formação em curso de pós-graduação na modalidade de Especialização ou Aperfeiçoamento em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, com registro profissional no Órgão competente do Ministério da Educação.</p>	<p>R\$ 5.130,63 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

ANEXO II



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026**

CARGO PRETENDIDO:		Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
CPF:		E-mail:	
Telefone:		Telefone para Recado (se houver):	
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:

- FORMAÇÃO:

- GRADUAÇÃO: _____
- PÓS GRADUAÇÃO _____

- TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº 1482, DE 09/12/1993):

	ANOS	MESES	DIAS
REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ITUPORANGA			

	ANOS	MESES	DIAS
REDE PÚBLICA ESTADUAL			

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Ituporanga,/...../.....

Assinatura do Candidato